



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 03/14 – Autógrafo nº 13/14 – Proc. nº 012/14

Recebido

25 / 02 / 14

9.20

Fernanda Tetti de Barros Correia
Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Denomina Pastor Antonio Leardine, rua 12, do Loteamento Jardim São Marcos e Prolongamento da Rua 12, do Loteamento Residencial Santa Maria, ambos do Bairro Samambaia.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Pastor Antonio Leardini, a Rua 12, do loteamento Jardim São Marcos e prolongamento da Rua 12, Loteamento Residencial Santa Maria, ambos do bairro Samambaia, com início na Rua José Carlos Ferrari do Loteamento Residencial Santa Maria e término na Rua Sergio Ricardo Viana Siqueira (Juju), Loteamento Jardim São Marcos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 03/14 – Autógrafo nº 13/14 – Proc. nº 012/14

F1.02

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de fevereiro de 2014.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Sidmar Rodrigo Toloi
3º Secretário